



**PROCESSO N°** : 2014/63010/000005  
**UNIDADE GESTORA** : 52250 - FUNDO DE APOIO À MORADIA POPULAR, DESENVOLVIMENTO URBANO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2013  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

### RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 63/2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **FUNDO DE APOIO À MORADIA POPULAR, DESENVOLVIMENTO URBANO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n.º 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n.º 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 107, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **86,98%**, devidamente justificado em nota explicativa à fl. 164.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **0,50%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0
Despesa de Capital	3.159.657,00	15.891,09	0,50
<b>TOTAL</b>	<b>3.159.657,00</b>	<b>15.891,09</b>	<b>0,50</b>

Ey



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
226 - Alienação de Bens	3.159.657,00	15.891,09	0,50
<b>TOTAL</b>	<b>3.159.657,00</b>	<b>15.891,09</b>	<b>0,50</b>

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem uma redução de **40,44%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 489.671,24**, somada à receita extraorçamentária no valor de **R\$ 1.422.503,56** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 7.819.533,56**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 15.891,09**, extraorçamentárias no valor de **R\$ 1.423.693,62** e as transferências concedidas no montante de **R\$ 3.744.262,28**, restando saldo de **R\$ 4.547.861,37** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 108 e 109.

3.5 O Balanço Patrimonial, à fl. 113, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro possui o valor de R\$ 4.549.309,83, não sendo constituído Passivo Financeiro, indicando que estão sob controle os gastos e capacidade de endividamento.

3.5.2 O Ativo Permanente possui valor de **R\$ 6.644.376,77**, composto pelos bens imóveis, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve redução de **22,61%** em relação ao exercício anterior, devido à redução das disponibilidades de caixa.

3.5.3 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 6.644.376,77**, sendo que **R\$ 904.095,42** são bens imóveis e **R\$ 5.740.281,35** de bens imóveis a cadastrar. Não houve no exercício valores de incorporações e baixas.

3.5.4 O órgão em análise não possui bens móveis de terceiros.

3.5.5 Conforme nota explicativa, à fl. 132, o órgão não possui almoxarifado.

3.6 A conta contábil – Banco Conta Movimento – Contas Bancárias Específicas, registra saldo no valor total de **R\$ 4.547.861,37**, consoante extrato e conciliações bancárias, às fls. 134 a 158.

*Ey* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, durante o período de 1º de janeiro a 24 de fevereiro do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória n.º 4/2013, convertida na Lei n.º 2.735/2013, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.

5. Ressalte-se, por oportuno, que não foi informado à Controladoria quanto ao recebimento de diligências e à realização de inspeções ou auditorias externas no exercício em análise.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está descrito por meio do Relatório de Gestão às fls. 78 a 88, exigido pela já citada IN n.º 006/03 TCE - TO.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/03 TCE - TO aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o **Fundo de Apoio à Moradia Popular e Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental**, a eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011 (PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.678/2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definido no Programa Temático **Habitação**.

6.1.2 Os produtos e serviços criados a partir do objetivo definido, revelam que a entidade não conseguiu entregar nenhum serviço à sociedade, de um total de 01 (um), demonstrando um baixo grau de eficiência alcançado pelo fundo.

6.1.2.1 Para a realização dessa iniciativa foram elaboradas 04 (quatro) ações orçamentárias, sendo todas de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um baixo grau de eficiência.

7. Não houve o recebimento de recursos por transferência voluntária, conforme Anexo 10 às fls. 100, havendo transferência a municípios no valor de R\$ 15.891,09, conforme Anexo 2 às fls. 109.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

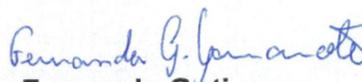


8. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da **Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano**.

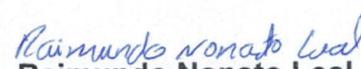
9. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Raimundo Nonato Frota Filho, Gláucio Barbosa Silva, Vanise Coelho Gomes** e outros relacionados neste processo fl. 05 a 15.

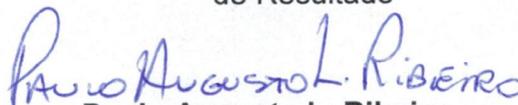
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.

  
**Magna Márcia P. Moreira**  
Analista

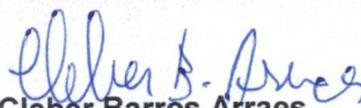
  
**Fernanda Gutierrez Yamamoto**

Supervisora de Fisc. e Aval.  
de Resultado

  
**Raimundo Nonato Leal**  
Contador

  
**Paulo Augusto L. Ribeiro**  
Coordenador

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

  
**Cleber Barros Arraes**  
Diretor do Controle Interno